



MUNICÍPIO DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Portugal nº 351 – Bairro Sant'Ana

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 211/2019

Edital 03/2019

Resultado Final do Concurso de Remoção 01/2019:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Portaria nº 211/2019, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado Final do Concurso de Remoção/2019.

Escola/ CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Pontuação	Resultado
CMEI Elisa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidinea Dala Rosa Pittner 1ª Opção	70,2	Indeferido
CMEI Leonor L. Hrysyk	00 vaga	Professor	Rosa da Luz Tortato Cedorak 1ª Opção	15	Indeferido

Escola Mun. Afonsina Mendes Sebreński	01 vaga	Professor	Valdivina Regina Silvestre Helmatius Rak 3ª Opção	72,2	Deferido
	01	Auxiliar Administrativo da Educação	Nilza E. Santos Chagas 3ª Opção	56,6	Indeferido
Escola Mun. José Bittencourt	08 excedentes	Professor	Aurora Iubel Knaut 2ª Opção	00	Indeferido
			Valdivina Regina Silvestre Helmatius Rak 1ª Opção	72,2	Indeferido
	01	Auxiliar Administrativo da Educação	Nilza E. Santos Chagas 1ª Opção	56,6	Deferido
Escola Mun. Santa Regina	01 Excedente	Professor	Aurora Iubel Knaut 3ª opção	00	Indeferido
			Franciele de Paula Ferreira 1ª Opção	3,4	Indeferido

Escola Mun. Vice Prefeito Euclides Cromez da Silva	05 Excedentes	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	00	Indeferido
			Lucinei Aparecida Lopes 1ª Opção	00	Indeferido
			Valdivina Regina Silvestre Helmatius Rak 2ª Opção	72,2	Indeferido

Pitanga, 29 de novembro de 2019.

Regiane Farren
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 458/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa AGUINALDO GODINHO.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens marmitex, em atendimento as Secretarias Municipais. Referente saldo da Ata de Registro de Preço 365/2018.

VALOR: R\$ 32.177,60 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0601.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0601.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0601.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07/03/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

MODALIDADE: Pregão.nº. 82/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da Lei nº 1690/2011,

RESOLVE

Art. 1º fica definido o itinerário do veículo de Transporte Coletivo Urbano Gratuito que será realizado no Município de Pitanga, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Rota 02 – Conjunto Santa Regina, Conjunto Nossa Senhora da Glória, Conjunto Santa Maria, Vila Planalto e Centro.

SAÍDA
06:50 – Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina
06:55 – Praça da Pitanguinha
06:57 – Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
07:00 – Rua Visconde de Guarapuava em frente Pastelão
07:05 – Avenida Brasil em frente a Praça Triângulo
07:08 – em frente a Prefeitura
07:12 – Rua em frente farmácia Santa Clara
07:15 – Colégio Julia H de Souza
07:17 – Igreja Santo Antonio
07:20 – Rua Orestes Ferreira em frente a Coamo
07:25 – Rua dos Pinheirais em frente a Praça BNH Coamo
08:27 – Rua Santa Maria

Retorno
07:30 – Igreja Santo Antonio
07:32 – Colégio Julia H de Souza
07:35 – Mercado Fidelis
07:38 – Prefeitura
07:40 – Rua Visconde de Guarapuava em frente ao Pastelão
07:43 – Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
07:45 – Praça da Pitanguinha
07:50 – Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SAÍDA
10:50 - Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
10:55 - Praça da Pitanguinha
11:00 - Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina
11:10 - Avenida Getúlio Vargas em frente a farmácia Pitanga
11:13 - Rua Visconde de Guarapuava em frente o Pastelão
11:15 - Prefeitura
11:17 - Mercado Fidelis
11:20 - Colégio Julia H de Souza
11:22 - Igreja Santo Antonio
11:30 – Rua dos Pinheirais em frente a Praça BNH Coamo

Retorno
11:33 – Rua Orestes Ferreira em frente a Coamo
11:35 – Igreja Santo Antonio
11:37 - Colégio Julia H de Souza
11:40 - Mercado São Fidelis
11:43 - Prefeitura
11:45 – Rua Visconde de Guarapuava em frente o Pastelão
11:47 – Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
11:50 - Praça da Pitanguinha
11:55 - Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina

SAÍDA
12:00 - Praça da Pitanguinha
12:03 – Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
12:06 - Pastelão
12:08 - Prefeitura
12:10 - Mercado São Fidelis
12:15 - Colégio Julia H de Souza
12:17 - Igreja Santo Antonio
12:20 - Rua Orestes Ferreira em frente a Coamo
12:25 – Rua dos Pinheirais em frente a Praça BNH Coamo
Retorno
12:30 - Igreja Santo Antonio
12:32 - Colégio Julia H de Souza
12:35 - Mercado São Fidelis
12:38 - Prefeitura
12:40 - Pastelão
12:42 - Farmácia Pitanga
12:45 - Praça da Pitanguinha
12:50 – Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SAÍDA
12:55 - Praça da Pitanguinha
12:58 - Farmácia Pitanga
13:00 - Pastelão
13:05 - Praça do Triângulo
13:10 - Prefeitura
13:12 - Mercado Fidelis
13:15 - Colégio Julia H de Souza
13:18 - Igreja Santo Antonio
13:20 - Rua Orestes Ferreira em frente a Coamo
13:25 - Rua dos Pinheirais em frente a Praça BNH Coamo

Retorno
13:30 - Igreja Santo Antonio
13:33 - Rua Santa Maria
13:35 - Colégio Julia H de Souza
13:38 - Mercado Fidelis
13:40 - Prefeitura
13:42 - Pastelão
13:45 - Farmácia Pitanga
13:47 - Praça da Pitanguinha
13:50 - Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina
13:55 - Praça da Pitanguinha
14:00 - Farmácia Pitanga

Saída
16:50 - Avenida Getúlio Vargas em frente a Farmácia Pitanga
16:55 - Praça da Pitanguinha
17:00 - Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina
17:05 - Praça da Pitanguinha
17:10 - Avenida Getúlio Vargas em frente a farmácia Pitanga
17:15 – Rua Visconde de Guarapuava em frente o Pastelão
17:20 - Prefeitura
17:23 - Mercado Fidelis
17:30 - Colégio Julia H de Souza
17:32 - Igreja Santo Antonio
17:35 - Rua Orestes Ferreira em frente a Coamo
17:40 – Rua dos Pinheirais em frente a Praça BNH Coamo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Retorno
17:45 - Igreja Santo Antonio
17:48 - Colégio Julia H de Souza
17:52 - Mercado Fidelis
17:56 - Prefeitura
18:00 - Pastelão
18:05 - Farmácia Pitanga
18:10 - Praça da Pitanguinha
18:20 - Rua Zeferino Antunes em frente a Praça Conjunto Santa Regina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2019.

Maicol Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da Lei nº 1690/2011,

RESOLVE

Art. 1º fica definido o itinerário do veículo de Transporte Coletivo Urbano Gratuito que será realizado no Município de Pitanga, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Rota 01 – Vila Santa Izabel, Jardim Maravilha, Vila Portão e Parque Industrial

06:40- Avenida Getúlio Vargas em frente ao Superpão
SAÍDA - 06:50 - Vila Santa Izabel- entrada da Vila santa Izabel
06:55 – Próximo a Escola Afonsina
07:00 – Rua XV de novembro em frente ao colégio Dorignon
07:04 - Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina colégio Tiradentes
07:08 - Trevo de acesso a UCP em frente a Secretaria do Interior
07:15 – Vila Portão (no ponto de ônibus) - Parque Industrial
07:20 - Rua Henrique Michalak – em frente ao Mercado Leite
07:25 – Rua 10 de Abril em frente o Mercamar
07:30 - Rua Emano Pereira em frente ao colégio Dom Pedro
07:45 – Jardim Maravilha – ao lado da super creche
07:55 – Rua Saldanha Marinho em frente a Huberlândia
08:05 - Vila Santa Izabel- entrada da Vila santa Izabel
08:08 - Próximo a Escola Afonsina
08:10 - Praça do Triângulo
08:13 - Mercado Regina
08:15 - Em frente a lotérica
08:17 - Prefeitura
08:19 - Mercado móveis
08:20 - Posto Hera bol
08:22 - Mercado São José
08:25 - Praça Pitanguinha
08:27 - Trevo Santa Regina
08:30 - Próximo a policia rodoviária

RETORNO -
10:55 - Praça Pitanguinha
11:00 - Rua Arthur Mehl em frente à Rádio Pitanga



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11:03 - Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina Ciamo
11:05 - Mercado Padilha
11:10 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
11:15 - Vila Portão (no ponto de ônibus) - Parque Industrial
11:23 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
11:30 - Em frente a farmácia São Lucas
11:35 - Rua Arthur Mehl em frente Câmara de Vereadores
11:40 - Mercaria alto da colina
11:45 - Rua Saldanha Marinho em frente a Huberlandia
11:53 - Vila Santa Izabel entrada da Vila Santa Izabel

SAÍDA

11:55 - Em frente Escola Afonsina
12:00 - Lotérica /Prefeitura

12:05 - Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina da Ciamo
12:08 - Rua 10 de Abril em frente o Mercamar
12:12 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
12:20 - Vila Portão (no ponto de ônibus) - Parque Industrial
12:28 - Rua Henrique Michalak - em frente ao Mercado Leite
12:30 - Rua 10 de Abril em frente Mercamar
12:33 - Farmácia São Lucas
12:37 - Em frente à Câmara
12:45 - Jardim Maravilha ao lado da super creche
13:00 - Rua Saldanha Marinho em frente a Huberlandia
13:10 - Avenida Brasil - Escola Afonsina
13:15 - Avenida Brasil - rotatória banco Itau
13:18 - Praça 28 de Janeiro - em frente a Prefeitura
13:20 - Hera Boi
13:25 - Praça Pitanguiinha
13:30 - Trevo Santa Regina
13:33 - Polícia Rodoviária

RETORNO-

16:55 - Praça Pitanguiinha
17:00 - Avenida Getúlio Vargas - Rotatória Heira Boi
17:08 - Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina colégio Tiradentes
17:10 - Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina Ciamo
17:12 - Rua 10 de Abril em frente ao Padilha
17:20 - Vila Portão (no ponto de ônibus) Parque Industrial



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

17:40 - Rua Arthur Mehl em frente o banco do Brasil
17:50 - Vila Santa Izabel - entrada Vila Santa Izabel
17:55 - Rua Saldanha Marinho em frente a Huberlandia
18:05 - Jardim Maravilha - ao lado da Super Creche
18:08 - Escola Afonsina
18:10 - Mercado Regina
18:15 - Prefeitura
18:18 - Hera Boi
18:22 - Praça Pitanguiinha
18:30 - Trevo Santa Regina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 19 de 25 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2019 que entre si celebram o Município de Pitanga/PR e a Associação de Pais, Mestres e funcionários da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG. nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - Pr, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.776.712/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Barra Bonita no Município de Pitanga-PR, de agora em diante denominado TOMADOR, neste ato representado pelo Presidente Samuel Zagulski, brasileiro, Casado, Agricultor, inscrito no CPF sob nº 030.813.139-88, e RG. nº 7.396.474-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Barra Bonita, município de Pitanga - PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015, da Lei Municipal nº 2.217/2019 e Decreto nº 184/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que rege-se à pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo:

a) Alterar a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário;

b) Alterar a Cláusula Quarta – DO VALOR DO Termo de Colaboração Originário;

c) Retificar a redação da Cláusula Décima Terceira – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Parceria para a data de 31 de dezembro de 2020. Findo este prazo, tem a Associação até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor originalmente previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 03/2019 fica aumentado em R\$5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), passando o valor do Termo de Colaboração de R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para R\$ 11.088,00 (onze mil, oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 - Fica retificado a redação contida da prestação de contas previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo Originário, para que dela passe a constar o quanto segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na –TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Resolução 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 03/2019, que não colidirem com o presente aditamento



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pitanga /PR, 25 de novembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Samuel Zagulski
Samuel Zagulski
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: *João Tolero*
Nome: *João Tolero*
CPF: *403.471.369-39*

Assinatura: *Roberto Luiz*
Nome: *Roberto Luiz*
CPF: *731.673.205-15*



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

PLANO DE TRABALHO 2019 e 2020

20. IDENTIFICAÇÃO: DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

21. ATIVIDADES/DESAFIOS A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	04/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	TOTAL
1ª - ATIVIDADES DE CIDADANIA	762,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	6.308,00
2ª - CULP 13	342,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	2.300,00
3ª - SERVIÇOS DE TERCEIROS	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	300,00	60,00	2.300,00
4ª - MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5ª - MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.404,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	11.088,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

PLANO DE TRABALHO 2018 e 2020

IDENTIFICAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

22. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

22.1 DESCRIÇÃO: O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelo Presidente da Entidade, bem como pelo seu conselho fiscal.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO

23. VALOR TOTAL:	23. VALOR TOTAL:
01. MATERIAL DE CONSUMO	6.308,00
02. CULP 13	2.300,00
03. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.300,00
04. MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	0,00
TOTAL	R\$ 11.088,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

PLANO DE TRABALHO 2019 e 2020

IDENTIFICAÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES CAMARGO

24. CONTRATAÇÃO DO PROponente

24.1 CONTRATAÇÃO: Não haverá contrapartida do proponente

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, 30 de novembro de 2019

Samuel Zagulski
PRESIDENTE DA ENTIDADE

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
GESTOR DO ORÇAMENTO TERAPISTAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 10.814.503/0001-54, com sede na Rodovia PR 317, 5989, Lote 201-A-1, sala 01, saída para Campo Mourão, Parque Industrial, Maringá/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL	100,00	UN	7,91	791,00
2	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL FLEX (GAS/ETANOL)	150,00	UN	7,91	1.186,50
3	DESENGRIPANTE 300 ML	100,00	UN	6,99	699,00
10	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 20 KG	20,00	EMB	128,00	2.560,00
13	ÓLEO 10W30 MULT 20 LTS	40,00	GL	174,00	6.960,00
24	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 424 - GALAO DE 20 LTS	50,00	GL	174,00	8.700,00
34	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO 15 W 40/GAS/ALC 1 LITRO	200,00	LT	9,00	1.800,00
TOTAL					22.696,50

Valor Total Global de R\$ 22.696,50 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.
Vigência: 28/11/2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **07.788.478/0001-77**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 448, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 - 500 ML	100,00	EMB	8,00	800,00
5	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	100,00	EMB	9,40	940,00
6	GRAXA PARA CHASSI - 500 GRS	40,00	UN	7,40	296,00
7	GRAXA PARA ROLAMENTO - 20 KG	20,00	GL	129,00	2.580,00
8	GRAXA PARA ROLAMENTO - 200 KG	4,00	TBOR	1.150,00	4.600,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	12,00	1.200,00
21	ÓLEO 5W30 DIESEL - 1 LT	150,00	LT	18,00	2.700,00
39	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	40,00	GL	18,50	740,00
TOTAL					13.856,00

Valor Total Global de R\$ 13.856,00 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.
Vigência: 28/11/2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **B.W. FERREIRA MENDES - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º **32.233.709/0001-23**, com sede na Rua Piúna, 3320, Zona I, Umuarama/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
11	INTERCAPE EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	20,00	600,00
17	ÓLEO 20W30 THF - 20 LTS	50,00	UN	204,90	10.245,00
18	ÓLEO 499 TRANS- 20 LT	40,00	GL	204,90	8.196,00
TOTAL					19.041,00

Valor Total Global de R\$ 19.041,00 (Dezenove Mil e Quarenta e Um Reais).

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.
Vigência: 28/11/2020.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini, 226, Centro, Município de Paltmal – PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
12	ÓLEO 10 W 20 - 20 LT	30,00	GL	150,00	4.500,00
14	ÓLEO 140 DE TRANSMISSÃO - 1 LT	100,00	UN	8,500	850,00
15	ÓLEO 15W 40 MOTOR DIESEL TURBO	160,00	UN	140,00	22.400,00
16	ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LTS	180,00	GL	40,00	7.200,00
19	ÓLEO 556 - 500 ML	50,00	UN	9,70	485,00
20	ÓLEO 5W30 COM DPF - 1LT	150,00	LT	18,50	2.775,00
22	ÓLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LTS	40,00	GL	169,00	6.760,00
23	ÓLEO DE CÂMBIO 80 - 1 LT	80,00	LT	8,30	664,00
25	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 - 5 LTS	70,00	GL	39,80	2.786,00
26	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 - 1 LT	100,00	LT	8,00	800,00
27	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 - 5 LTS	80,00	GL	38,00	3.040,00
28	ÓLEO HIDRAULICO 68 - 5LTS	70,00	GL	30,00	2.100,00
29	ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF - 5 LT	50,00	GL	38,00	1.900,00
30	ÓLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LTS	100,00	GL	148,00	14.800,00
31	ÓLEO HIDRAULICO HD 68 - 20 L	100,00	GL	106,00	10.600,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML	200,00	EMB	5,92	1.184,00
33	ÓLEO MOTOR DIESEL 15 W 40 1 LITRO	200,00	LT	8,30	1.660,00
35	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30/GAS/ALC 1LITRO	500,00	LT	12,40	6.200,00
36	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W40 / GAS/ALC. - 1 L AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES	200,00	LT	12,00	2.400,00
37	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 - 20 L	70,00	GL	148,00	10.360,00
38	ÓLEO TRANSMISSÃO GL-5 90 - 20 L	60,00	GL	160,00	9.600,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX: (42) 3644-1359



TOTAL	113.064,00
-------	------------

Valor Total Global de R\$ 113.064,00 (Cento e Treze Mil e Sessenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 29 de Novembro de 2019.
Vigência: 28/11/2020.



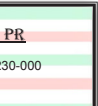
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com



PORTARIA Nº 079/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira

Data início: 05/11/2019

Data fim: 07/11/2019

Nº de Diárias: 02 com Pernoite

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Município de destino: Brasília - DF

Código do IBGE do Município destino: 00108

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Acompanhar Presidente da Câmara e Prefeito no encaminhamento de pedidos de recursos e demandas junto a repartições federais, a gabinetes dos Deputados Federais e serviços de interesse dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2019.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



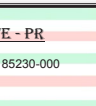
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com



PORTARIA Nº 080/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Marcio Stoski

Data início: 05/11/2019

Data fim: 07/11/2019

Nº de Diárias: 02 com Pernoite

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Município de destino: Brasília - DF

Código do IBGE do Município destino: 00108

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Encaminhamento de pedidos de recursos e demandas junto a repartições federais, a gabinetes dos Deputados Federais e serviços de interesse dos poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2019.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



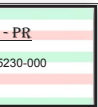
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com



PORTARIA Nº 081/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Marcio Stoski

Data início: 19/11/2019

Data fim: 20/11/2019

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Palácio do Governo e Assembleia Legislativa tratar de assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 19 de novembro de 2019.

MARCIO STOSKI

Vereador-Presidente



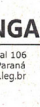
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019

PERÍODO ORDINÁRIO

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

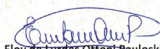
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 135, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRÁVÉS DOS OFÍCIOS NºS 301 E 306/2019 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 73/2019 de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre o pagamento de aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e de caráter indenizatório, à luz das disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Projeto de Lei nº 76/2019 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Paço da Liberdade, em 29 de novembro de 2019.


Eloy de Tardes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 461/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE PITANGA** e INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO, CULTURAL E SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, CIRURGIÃO DENTISTA, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, TÉCNICO ENFERMAGEM, TÉCNICO AGRÍCOLA, FISCAL GERAL, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MAQUINAS, ELETRICISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2015.33.90.39.00.00 – Fonte 1000 - Conta 56

VIGÊNCIA: 22/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

MODALIDADE: Dispensa **nº. 41/2019**

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2019 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 423/2019 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, para Confeção de Carnês de IPTU, para o Exercício de 2020. Secretaria Municipal de Finanças. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 13/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 13/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 425/2019 OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Distribuição Gratuita - Telhas e Lonas Plásticas. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 16/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 16/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 428/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA (DELIBERAÇÃO 051/2016 SEDS CEDCA). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 17/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 17/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO (A): JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 427/2019 OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Distribuição Gratuita - Colchões e Cobertores. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 16/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 16/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 429/2019 OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Lenhas e/ou Briquetes para a Caldeira da Piscina do Centro Municipal de Atividades Aquáticas – AQUACENTRO. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006 e 1.447/2007. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 18/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos	AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 431/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E CASCOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006 e 1.447/2007. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45 do dia 18/12/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 18/12/2019, após o encerramento do credenciamento. PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link <i>editais de licitações</i>. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 430/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Monitoramento (Sistema de Alarme e Circuito Fechado de TV (CFTV)). Recursos: 555 – SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 19/12/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 19/12/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019

Processo n.º: 401/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 30, 33, 34, 35, 37, 42, 45, 46, 52 e 54.	R\$ 57.913,00
COMERCIAL MENEGON LTDA	01, 04, 05, 08, 09, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 41, 43, 44, 47 e 53.	R\$ 60.499,00
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP	20, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 48, 49, 50 e 51.	R\$ 9.932,00

Guarapuava, 28 de novembro de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2019

Processo n.º: 409/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico nº 1324/2019 da Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2, 3, 4 e 5.	-

Guarapuava, 29 de novembro de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

OBJETO: Aquisição De Notebooks – 25% Demais Impostos Vinculados – 5% Sobre Transferências Constitucionais – 40% FUNDEB – Recurso Livre - Secretaria Municipal De Educação E Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 214/2019.

CONTRATADA: DE PAULA E DE SOUZA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 23.219,00 (Vinte e três mil duzentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2019

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, conforme Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 260/2019.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 261/2019.

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.087,20 (Um mil oitenta e sete reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 262/2019.

CONTRATADA: PATRICIA DEMORAES HINZ ME

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais).

CONTRATO Nº: 263/2019.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/10/19. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 201/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 066/2017 FAMILIA PARANAENSE FEAS/CEAS/PR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 359/2019.

CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º: 268/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
EDELISE NELIN BAUER - ME	1.	534.400,00

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 198/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo n.º: 369/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO	01, 02	R\$ 149.800,00

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº424/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MAMÃE GUARÃ.

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de nº183/2019, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 357.000,00(trezentos e cinquenta e sete mil reais) para a Contratação da Empresa **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.147.387/0001-38.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 27 de novembro de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora Administrativa e Financeira
Decreto n.º 6767/2018

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 091213814000/1140-04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 307/2019

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME (06.718.646/0001-95):

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º: 308/2019

CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP (05.022.486/0001-82):

VALOR: R\$ 5.019,88 (cinco mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 309/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60):

VALOR: 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais).

CONTRATO N.º: 310/2019

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (11.089.732/0001-16):

VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º: 311/2019

CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP (02.776.642/0001-02):

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º: 312/2019

CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME (22.437.236/0002-22):

VALOR: R\$ 4.858,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 313/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME (10.368.534/0001-29):

VALOR: R\$ 18.016,00 (dezoito mil e dezesseis reais).

CONTRATO N.º: 314/2019

CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP (29.312.896/0001-26):

VALOR: R\$ 9.944,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de outubro de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 102.397,20 (cento e dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde		
236	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 8.000,00
238	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 25.000,00
241	3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? - 1.743,87

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas		
323	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.615,81

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF		
646	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 27.704,91

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde			
231	3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO - 25.000,00	
239	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5.000,00	
648	3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? - 5.332,61	
Total Suplementação:				102.397,20

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):			
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.743,87
TOTAL:			1.743,87

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.2.1.01.1.1.0100000000	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
Receita:	1.7.2.8.03.1.1.0700000000	1494	TRANSF. REC. ESTADO - APSUS-AT - PRIMARIA SAÚDE F 1494	33.037,52
Total da Receita:				63.037,52

Art 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde
223	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00.00	33.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas
321	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00	124,09
324	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	16,72
325	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.48.00.00	3.576,00
326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00	899,00
Total Redução:	37.615,81

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Lei Nº 2284, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a receber os direitos hereditários sobre os imóveis que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em nome do Município de Pitanga, os direitos hereditários de João Geraldo Novelim, portador do RG nº 3.913.284-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.076.159-49, e de Eliane Terezinha Novelim Gênero, portadora do RG nº 4.641.880-8 SESP-PR, sobre os seguintes bens imóveis:

I - uma área de terra medindo 767,05 m² (setecentos e sessenta e sete metros e cinco centímetros), matriculada sob o nº 33.252 - parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações Nordeste: Por uma linha reta de rumo NO30922°25' SE, medindo 63,66 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 06 quadra 223 zona 01; Sudeste: Por uma linha reta de rumo NE 60°28'21" SO, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; Sudoeste: Por uma linha reta rumo SE 29°59'33" NO, medindo 64,17 metros, confronta com os lotes nºs 10,11-A, 11 e com a travessia João Novelim; Noroeste: Por uma linha reta de rumo SO 63°00'15" NE, medindo 12,02 metros, confronta com o lote nº 11 da quadra 16 zona 01. Destinado ao prolongamento da rua 1ª de Julho;
II - uma área de terra medindo 1.040,97m² (um mil, quarenta metros e noventa e sete centímetros), matriculada sob o nº 33.252 - parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, dividindo-se em 2 trechos, sendo o 1º TRECHO possuindo as seguintes limites e confrontações, Nordeste: Por uma linha reta de rumo NO 27°03'07" SE, medindo 33,287 metros, confronta com o lote nº 09 da quadra 16 zona 01; Sudeste: Por uma linha reta de rumo NE 61°05'48" SO, medindo 20,95 metros, confronta com a Travessa João Novelim; Sudoeste: Por uma linha reta rumo SE 29°13'39" NO, medindo 31,10 metros, confronta com o lote nº 19 da quadra 17 zona 01; Noroeste: Por três linhas retas, a primeira de rumo SO 63°13'51" NE, medindo 11,54 metros, confronta com o lote nº 20 da quadra 17 zona 01, a segunda de rumo SE 15°01'50" NO, medindo 8,00 metros confronta com os lotes nº 20 da quadra 17 zona 01 e a terceira com rumo NO 88°42'12" SE, medindo 13,59 metros confronta com o Rio Pitanga; 2º TRECHO nordeste: Por duas linhas retas, a primeira de rumo NO 37°09'29" SE, medindo 15,98 metros, confronta com o lote nº 04 da quadra 158 zona 01, a segunda de rumo NO 30°36'51" SE, medindo 13,94 metros confronta com o lote nº 03 da quadra 158 zona 01; Sudeste: por duas linhas retas, a primeira de rumo SE 52°17'53" NO, medindo 14,27 metros confronta com a Rua 26 de Maio; Sudoeste: por duas



linhas retas, a primeira de rumo SE 29°05'55" NO, medindo 4,88 metros, confronta com o lote nº 18-A da quadra 15 zona 01, a segunda de rumo SE 34°13'55" NO, medindo 11,57 metros confronta com o lote nº 18 da quadra 15 zona 01, Noroeste: Por uma linha reta de rumo SO 63°13'25" NE, medindo 18,93 metros, confronta com a Travessa João Novelim. Destinado ao prolongamento da rua 26 de maio;
III - Uma área de terra medindo 1.199,25m² (um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros), matriculada sob o nº 33.252 - parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações, Noroeste: Por uma linha reta de rumo NO 29°59'33" SE, medindo 7,83 metros, confronta com o Prolongamento da Rua 1ª de Julho; Sudoeste: Por seis linhas retas, a primeira de rumo NE 65°20'38" SO, medindo 30,27 metros, confronta com os lotes nºs 11 e 12 da quadra 158 zona 01; a segunda de rumo NE 61°06'25" SO, medindo 11,76 metros, confronta com o lote nº 06 da quadra 158 zona 01; a terceira de rumo NE 57°41'36" SO, medindo 12,15 metros confronta com o lote nº 05 da quadra 158 zona 01; a quarta de rumo NE 63°13'25" SO, medindo 25,10 metros confronta com o lote nº 04 da quadra 158 zona 01; a quinta de rumo NE 63°13'25" SO, medindo 18,93 metros confronta com o Prolongamento da Rua 26 de maio, e a sexta de rumo NE 60°33'31" SO, medindo 42,94 metros confronta com os lotes nºs 18, 6-B e 6-A da quadra 15 zona 01; Sudoeste: Por uma linha reta de rumo SE 32°09'48" NO, medindo 10,06 metros, confronta com Travessa João Novelim; Noroeste: Por três linhas retas, a primeira de rumo SO 60°19'30" NE, medindo 43,47 metros, confronta com os lotes nºs 17, 18 e 19 da quadra 17 zona 01; a segunda de rumo SO 61°05'48" NE, medindo 20,95 metros, confronta com o Prolongamento da Rua 26 de Maio a terceira de rumo SO 63°00'15" NE, medindo 88,50 metros, confronta com os lotes nºs 09,10 e 11 quadra 16 zona 01. Destinado ao Prolongamento da Travessa João Novelim.
IV - Uma área de terra medindo 2.613,21m² (dois mil, seiscentos e treze metros quadrados e vinte e um centímetros), matriculada sob o nº 34.712 - Parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, possuindo os seguintes limites e confrontações, Nordeste: Por cinco linhas retas, a primeira de rumo NO 89°49'54" SE, medindo 17,44 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a segunda de rumo NO 60°53'27" SE, medindo 20,01 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo NO 40°40'09" SE, medindo 21,55 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo NO 32°35'26" SE, medindo 17,61 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo NO 54°51'14" SE, medindo 32,13 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; Sudoeste: Por seis linhas retas, a primeira de rumo NE 60°28'21" SO, medindo 13,28 metros, confronta com o lote 47/59 e P/58; a segunda de rumo SE 54°51'14" NO, medindo 28,79 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo SE 32°35'26" NO, medindo 19,13 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo SE 40°40'09" NO, medindo 18,56 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo SE 60°53'27" NO, medindo 14,77 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a sexta de rumo SE 89°49'54" NO, medindo 9,87 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; Sudoeste: Por oito linhas retas, a primeira de rumo NE



49°16'28" SO, medindo 6,24 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a segunda de rumo NE 25°17'57" SO, medindo 5,00 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a terceira de rumo NE 17°57'20" SO, medindo 16,69 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quarta de rumo NE 15°07'58" SO, medindo 18,33 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a quinta de rumo NE 23°37'46" SO, medindo 21,37 metros confronta com área remanescente do mesmo lote; a sexta de rumo NE 26°01'40" SO, medindo 17,58 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a sétima de rumo NE 29°47'10" SO, medindo 18,65 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a oitava de rumo NE 60°28'21" SO, medindo 21,97 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; Noroeste: Por nove linhas retas, a primeira de rumo SO 25°28'15" NE, medindo 10,12 metros, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra; a segunda de rumo SO 30°07'28" NE, medindo 14,91 metros, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra; a terceira de rumo SO 29°22'12" NE, medindo 12,13 metros, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra; a quarta de rumo SO 26°01'40" NE, medindo 16,93 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra; a quinta de rumo SO 23°37'46" NE, medindo 20,23 metros confronta com o lote nº 05 da mesma quadra; a sexta de rumo SO 15°07'58" NE, medindo 17,74 metros confronta com o lote nº 06 da mesma quadra; a sétima de rumo SO 17°57'20" NE, medindo 17,76 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a oitava de rumo SO 25°17'57" NE, medindo 8,32 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote; a nona de rumo SO 49°16'28" NE, medindo 13,26 metros, confronta com área remanescente do mesmo lote. Área está destinado para rua projetada.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º serão destinados para abertura e prolongamento de ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LEI Nº 2285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga, denominando de REFIS PITANGA 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pitanga, denominado de REFIS PITANGA 2019, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Município, relativos aos tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar, com a exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º O parcelamento ou re-parcelamento de débitos, deverá ser requerido pelo contribuinte, responsável ou representante legal do devedor.

§ 2º O requerimento da adesão ao REFIS PITANGA 2019 será destinado à Secretaria Municipal da Fazenda, ou, ao setor vinculado indicado, que deferirá, ou não, a solicitação dentro das regras estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os tributos municipais abrangidos no Programa de Recuperação Fiscal REFIS PITANGA 2019 serão, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), as Taxas em Geral, a Contribuição de Melhoria e as Receitas Diversas constantes no rol de dívidas municipais, exceto o imposto ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis).

Art. 3º A regra de adesão referente a IPTU, ISSQN e Taxa de Alvará de Funcionamento e licenças municipais conterá formato de pagamento à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, com percentuais de descontos nos juros e multas, no seguinte forma:

I - com redução de 100% (cem por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista;
II - com redução de 95% (noventa e cinco por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - com redução de 90% (noventa por cento) no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 06 (seis) parcelas, até limite máximo de 12 (doze) parcelas;
IV - com redução de 80% (oitenta por cento) no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 12 (doze) parcelas, até limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas;



§ 1º Aplica-se o desconto previsto no inciso I somente para adesão até a data de 20 de dezembro de 2019, vencido esse prazo aplica-se a regra do inciso II para o pagamento à vista.

§ 2º Atribui-se o limite da parcela mínima em 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), não sendo permitida parcela com valor inferior.

Art. 4º Excepcionalmente aos débitos constituídos através da realização de levantamento e ação de auditoria fiscal, com decisão já proferida pelo Departamento de Tributação ou decurso de prazos, que não tenha sido sanado durante o processo administrativo fiscal, somente será possibilitado o benefício na seguinte forma:

I - com redução de 70% (setenta por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista;

II - com redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

III - com redução de 30 % (trinta por cento) no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 06 (seis) parcelas até máximo de 12 (doze) parcelas.

Art. 5º Nos casos de dívidas de parcelamentos anteriores não cumpridos, ou de rompimentos de acordos com o Departamento de Tributação ou com o Departamento Jurídico, poderão ser concedidos os benefícios fiscais previstos nesta lei e parcelado o montante consolidado da dívida com a respectiva aplicação do benefício, desde que seja recolhido à vista 2 (duas) parcelas do contrato realizado.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se pagamento à vista, aquele realizado até o próximo dia útil ao da adesão.

§ 2º Não se sujeitam ao requisito de adesão de que trata o art. 5º, os casos em que a adesão ao REFIS forem na modalidade de pagamento à vista.

§ 3º Os débitos fiscais oriundos de procedimentos administrativos de auditoria fiscal, sujeitam-se exclusivamente ao regime de pagamento dado pelo art. 4º desta Lei.

Art. 6º Salvo nos casos do Art. 5º desta lei, o parcelamento acordado terá a primeira parcela como validadora da adesão ao REFIS, que deverá ser paga até 10 (dez) dias contados do ato da adesão, através de documento de arrecadação municipal.

Art. 7º O não pagamento da parcela de adesão ou de 03 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas, acarretará no rompimento automático do REFIS, e, na inclusão dos valores em dívida ativa acrescidos dos juros e multas originais ou proporcionais, conforme a consolidação da dívida a ser realizada pelo Departamento de Tributação.

§ 1º A emissão de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela ou da Taxa de Adesão, que valida o REFIS.

§ 2º No caso de parcelamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cobrança executiva judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o

